]

SENTENÇA

Processo n°: 1003752-26.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Pulsos Excedentes

Requerente: GIULIA DEL BEL

Requerido: CLARO SA

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

Diante das manifestações de fls.86 e 94 e pela documentação acostada pela ré às 87/91, **JULGO EXTINTA** a presente ação, com fundamento no art. 794, inciso II, do Código de Processo Civil, vez que satisfeito o objeto do acordo firmado pelas partes (fl.77).

Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, providenciese o arquivamento e a baixa definitiva dos autos digitais.

P.R.I.C.

São Carlos, 16 de dezembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA